



EDITAL PROGRAD Nº 004, de 28 de fevereiro de 2013

Processo Seletivo para Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação para ingresso em 2013/1

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, e considerando as Resoluções CEPE que tratam sobre Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação e as Provisões CEPE nºs 16 e 17/2013, torna público o Processo Seletivo para Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG), para ingresso no 1º semestre letivo de 2013, nos cursos de graduação da UFOP, na modalidade presencial e as normas correspondentes.

1. DOS CURSOS OFERECIDOS E RESPECTIVAS VAGAS

Os cursos em que há vagas residuais para ocupação por Reingresso, Transferência e/ou Portador de Diploma de Graduação (PDG), o total de vagas disponíveis por curso, carga horária mínima exigida e o número de vagas por período do curso, cidade e turno de aulas correspondentes, encontram-se especificados no **Anexo I**.

§ único: para o reingresso será considerado o total de vagas disponíveis por curso, independente da distribuição das vagas por período.

2. DAS CONDIÇÕES PARA REQUERER INSCRIÇÃO

2.1 Reingresso

- 2.1.1 Pode candidatar-se ao reingresso somente o ex-aluno que tenha sido desligado da UFOP.
- 2.1.1 A solicitação pode ocorrer somente para o curso ao qual pertenceu quando vinculado à UFOP.
- 2.1.2 O reingresso somente pode ser concedido uma vez.
- 2.1.3 Não será permitido o reingresso quando se constatar que a complementação de estudos se dará em prazo superior ao máximo definido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOP, para a conclusão do curso, verificada a data original de ingresso do candidato na UFOP.
- 2.1.4 O aluno que obtiver seu pleito de reingresso deferido deverá cumprir integralmente o currículo vigente do curso.

2.2 Transferência

- 2.2.1 Ser aluno de curso de graduação ministrado por instituição brasileira devidamente autorizada ou reconhecida pelo MEC, ou por outro órgão com a mesma prerrogativa.
- 2.2.2 Provir de curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, ou por outro órgão com a mesma prerrogativa, idêntico ou de área afim em relação ao curso pretendido, considerando-se as áreas seguintes:
 - a) CIÊNCIAS DA VIDA - Ciências Biológicas, Farmácia, Nutrição, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional e Medicina Veterinária;
 - b) CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - Física, Química, Matemática, Ciências Agrárias, Estatística, Geologia, Oceanografia, Engenharias, Computação, Informática, Sistemas de Informação, Arquitetura e Urbanismo, Design e Meteorologia;
 - c) CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS - Artes Cênicas, Direito, Filosofia, História, Letras, Música, Artes Visuais, Ciências Sociais, Geografia, Pedagogia, Psicologia, Turismo, Museologia, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Economia Doméstica, Ciências da Informação, Comunicação Social, Hotelaria, Serviço Social e Secretariado Executivo.
- 2.2.3 Ter cursado, com aprovação, no curso de origem, carga horária igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período em que houver vaga no curso pretendido, conforme informado no item 1.1.
- 2.2.4 Ter obtido aprovação, no mínimo, em 70% das disciplinas obrigatórias cursadas.

2.3 Portador de Diploma de Graduação - PDG

- 2.3.1 Ter cursado e concluído a graduação em instituição brasileira devidamente credenciada pelo MEC, ou por outro órgão com a mesma prerrogativa.
- 2.3.2 Ter cursado e concluído curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo MEC, ou por outro órgão com a mesma prerrogativa.



- 2.3.3 Ter cursado, com aprovação, no curso de origem, carga horária igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período em que houver vaga no curso pretendido, conforme informado no item 1.1.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG) deverão ser efetuadas no período de **18 a 22 de março de 2013**. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2 Para efetuar as inscrições, o candidato deverá:
- Acessar www.prograd.ufop.br, menu Processos Seletivos > Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG);
 - Clicar em “Inscrição para Reingresso, Transferência ou PDG”;
 - Preencher os dados solicitados;
 - Imprimir o comprovante de inscrição;
 - Entregar cópia do comprovante de inscrição, bem como toda documentação exigida no item 3.3 (Reingresso) ou 3.4 (Transferência) ou 3.5 (Portador de Diploma de Graduação), **das 13h30min às 16h30min**, pessoalmente ou por terceiros, no Colegiado do Curso pretendido, em local definido no **Anexo II**.
 - Candidato impossibilitado de entregar os documentos no Colegiado do curso pretendido conforme item 3.2, alínea **e**, deverá encaminhar a documentação, pelos Correios, via SEDEX, até **22 de março de 2013** (data de postagem), para o endereço constante no **Anexo II**. Deverá, também, encaminhar, para o e-mail requerimento@prograd.ufop.br, o número do protocolo do SEDEX, informando em “assunto”: Requerimento 2013/1 - Nome do candidato.
- 3.3 O candidato a **Reingresso** deverá apresentar os seguintes documentos:
- Justificativa do abandono do curso;
 - Justificativa da solicitação de retorno;
 - Comprovante do pagamento da taxa no valor de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais), recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível em www.prof.ufop.br, menu **GRU** (ver procedimentos no item 3.6).
- 3.4 O candidato a **Transferência** deve apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante oficial de credenciamento junto ao MEC da instituição de origem, com especificação do número e da data do respectivo documento legal (original ou cópia carimbada e assinada por responsável na instituição de origem);
 - Comprovante oficial de autorização ou de reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e da data do respectivo documento legal (original ou cópia carimbada e assinada por responsável na instituição de origem);
 - Atestado atualizado de regularidade de matrícula, referente ao 1º semestre letivo de 2013, original ou cópia carimbada e assinada por responsável na instituição de origem;
 - Histórico escolar, original e atualizado contendo o nome do curso e os componentes curriculares aprovados e reprovados, com especificação dos períodos em que foram cursados, carga horária e resultado do rendimento escolar;
 - Matriz curricular do curso de origem (original ou cópia original ou cópia carimbada e assinada por responsável na instituição de origem);
 - Programas de todas as disciplinas aprovadas na instituição de origem (original ou cópia autenticada) **ou somente daquelas disciplinas cursadas e aprovadas que o candidato tenha interesse que sejam avaliadas para fins de aproveitamento de estudo pelo colegiado do curso pretendido na UFOP** (original ou cópia autenticada);
 - Comprovante do pagamento da taxa no valor de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais), recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível em www.prof.ufop.br, menu **GRU** (ver procedimentos no item 3.6).
- 3.5 O candidato a **Portador de Diploma de Graduação (PDG)** deve apresentar os seguintes documentos:
- Diploma registrado do curso de graduação reconhecido (cópia autenticada).
 - Histórico Escolar (original ou cópia autenticada);
 - Programas das disciplinas cursadas (original ou cópia autenticada), apenas para o candidato não graduado na UFOP **ou somente daquelas disciplinas cursadas e aprovadas que o candidato**



tenha interesse que sejam avaliadas para fins de aproveitamento de estudo pelo colegiado do curso pretendido na UFOP (original ou cópia autenticada);

- d) *Curriculum Vitae* documentado (original ou cópia autenticada);
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais), recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível em: www.prof.ufop.br, menu **GRU** (ver procedimentos no item 3.6).

3.6 Procedimentos para gerar a Guia de Recolhimento da União:

- 1) Acessar www.prof.ufop.br, menu GRU;
- 2) Selecionar, em Descrição do recolhimento, o item “Serviços Administrativos - PROGRAD”
- 3) Selecionar “Abertura de processo de reingresso, transferência, portador de diploma de graduação e curso sequencial individual”.
- 4) Informar os dados solicitados, conforme a seguir:
 - a) **Unidade favorecida:** código: **154046**
 - b) **Gestão:** **15263**
 - c) **Nome da Unidade:** Universidade Federal de Ouro Preto (aparece automaticamente quando preenchida o código da unidade)
 - d) **Código de recolhimento:** 28830-6 Serviços Administrativos - PROGRAD
 - f) **Número de referência:** 04/2013
 - g) **Competência:** 03/13
 - h) **Vencimento:** 22/03/2013
 - i) **Contribuinte:** CPF do candidato
 - j) **Nome do contribuinte:** digitar seu nome completo, sem abreviações
 - l) **Valor principal :** 35,00
 - m) **Valor total:** 35,00
 - n) Selecione uma opção de geração do arquivo
 - o) Após o preenchimento dos campos, escolha a opção "**emitir GRU simples**" e imprima a guia a ser paga, no Banco do Brasil.

3.7 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição;

3.8 O candidato pode inscrever-se para um curso somente;

3.9 São de responsabilidade do candidato as informações contidas no Requerimento de Inscrição;

3.10 Não serão consideradas inscrições recebidas fora do prazo e a UFOP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, entrega ou postagem da documentação fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem consolidação da inscrição;

3.11 Não será permitida a inclusão de documentos após o período da inscrição para Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG).

3.12 A inscrição do candidato implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As vagas informadas no item 1.1 serão preenchidas na seguinte ordem de prioridade:

- Reingresso;
- Transferência;
- Portador de Diploma de Graduação - PDG.

4.2 Para reingresso

O processo seletivo para reingresso será realizado por meio da avaliação, pelo colegiado do curso pretendido, do histórico escolar e da justificativa do abandono do curso.

4.3 Para transferência

4.3.1 O processo seletivo para transferência será realizado em duas etapas:

4.3.1.1 1ª etapa:

Avaliação de aproveitamento de estudos.

4.3.1.1.1 Esta etapa consistirá na avaliação, pelo colegiado do curso pretendido, do aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados pelo candidato no curso de origem.

4.3.1.1.2 Estará habilitado a concorrer a uma vaga do curso, o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária



mínima exigida para ingresso no menor período que apresentar vaga no curso pretendido.

- 4.3.1.1.3 Estará habilitado a concorrer a uma vaga específica de determinado período do curso, o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no período correspondente que apresentar vaga.

4.3.1.2 2ª etapa:

- 4.3.1.2.1 O processo seletivo para os cursos de Artes Cênicas, Direito, História, Jornalismo, Medicina e Serviço Social será realizado por meio de aplicação de provas, conforme condições definidas pelos Colegiados de Cursos e aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOP, constantes de Edital específico que estará disponível em www.prograd.ufop.br, menu Processos Seletivos > Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação, a partir **4 de março de 2013**. A classificação geral dos candidatos será de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida na prova, respeitada a totalidade das vagas do curso por período.

- 4.3.1.2.2 O processo seletivo para os demais cursos será realizado utilizando-se da classificação geral dos candidatos habilitados de acordo com a ordem decrescente do valor do P_o , definido a seguir, respeitada a totalidade das vagas do curso por período.

- 4.3.1.2.2.1 A análise dos resultados obtidos pelos candidatos para a classificação obedecerá os seguintes parâmetros:

$$P_o = \frac{(M_i \times A_c)}{5} + A_c + T_c + R, \text{ onde:}$$

P_o = pontos obtidos

M_i = média individual

A_c = Avaliação do Curso de origem

T_c = Tempo de curso

R = Rendimento escolar

- a) M_i é a média individual calculada conforme a fórmula abaixo:

$$M_i = [\sum (N \times C_d) / C_c] - 5, \text{ onde:}$$

N = nota da disciplina aprovada;

C_d = carga horária de disciplina aprovada;

C_c = total de carga horária cursada com aprovação.

- b) A_c é a avaliação do Curso de origem, considerando-se o tempo de funcionamento, a existência de Curso de pós-graduação na área e outros itens pertinentes, a critério do Colegiado de Curso. (Pontuação de zero a cinco);

- c) T_c é o tempo de curso do candidato indicado pela razão entre quatro e o número de semestres cursados (S_c) na IES de origem, ou seja, $T_c = 4 / S_c$;

- d) R é o rendimento escolar indicado pela razão entre a carga horária cursada com aprovação (C_c) e os semestres cursados (S_c) multiplicados por trezentos, ou seja $R = C_c / (S_c \times 300)$.

- 4.3.1.2.2.2 Somente será aprovado o requerimento de transferência de candidato cujos pontos obtidos (P_o), calculado conforme o item 4.3.1.2.1 for igual ou maior a 6,0 (seis).

- 4.3.1.2.2.3 A classificação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos (P_o).



4.3.1.2.2.4 Em caso de empate, o critério de desempate atenderá à seguinte ordem:

- a) rendimento escolar;
- b) média individual;
- c) tempo de curso;
- d) avaliação do curso.

§ 1º Caso haja menos candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso, porém haja candidatos excedentes em determinado período, todos os candidatos classificados serão aprovados independentemente das vagas por período.

§ 2º Caso haja mais candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso e haja vaga(s) em algum(s) período(s), o candidato excedente de determinado período poderá ser remanejado para ocupar a vaga em períodos anteriores, respeitados o item 4.3.1.2 e a totalidade de vagas do curso e dos períodos.

4.4 Para Portador de Diploma de Graduação (PDG)

4.4.1 O processo seletivo para PDG consistirá em duas etapas:

1ª etapa: Avaliação de aproveitamento de estudos.

4.4.1.1 Esta etapa consistirá na avaliação, pelo colegiado do curso pretendido, do aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados pelo candidato no curso de origem.

4.4.1.2 Estará habilitado a concorrer a uma vaga do curso, o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período que apresentar vaga no curso pretendido.

4.4.1.3 Estará habilitado a concorrer a uma vaga específica de determinado período do curso, o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no período correspondente que apresentar vaga.

2ª etapa: Classificação geral dos candidatos

A classificação geral dos candidatos será efetuada conforme os seguintes critérios de prioridade, respeitada a totalidade das vagas do curso por período:

- a) ser portador de diploma de graduação da UFOP;
- b) ser portador de diploma de graduação de outra instituição de ensino superior;
- c) ser portador de diploma de curso tecnológico;
- d) ser portador de certificado de curso sequencial;
- e) apresentar necessidade de menor carga horária para concluir o curso pretendido;
- f) apresentar maior número de atividades profissional ou acadêmica (devidamente comprovadas) relacionadas com o curso pretendido;

§ 1º Caso haja menos candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso, porém haja candidatos excedentes em determinado período, todos os candidatos classificados serão aprovados independentemente das vagas por período.

§ 2º Caso haja mais candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso e haja vaga(s) em algum(s) período(s), o candidato excedente de determinado período poderá ser remanejado para ocupar a vaga em períodos anteriores, respeitados o item 4.3.1.2 e a totalidade de vagas do curso e dos períodos.

§ 3º Havendo empate terá prioridade para matrícula o candidato que necessitar de menor carga horária para concluir o curso pretendido. Persistindo o empate terá prioridade para matrícula, o candidato mais idoso.

4.5 A falta de apresentação de qualquer documento dos itens 3.3, 3.4 e 3.5 ou a existência de informações conflitantes implicará a desclassificação do candidato.

5. DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 O Edital de Resultado, com a classificação geral, a relação dos convocados e data, horário e local para a realização da matrícula estará disponível, a partir de **22 de abril de 2013**, na Pró-Reitoria de Graduação da UFOP e em www.prograd.ufop.br, menu Processos Seletivos > Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação.



- 5.2 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá:
- apresentar e entregar cédula de identidade (original e cópia);
 - apresentar e entregar CPF (original e cópia);
 - apresentar prova de quitação eleitoral e título de eleitor (original);
 - apresentar prova de quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino);
 - entregar uma fotografia tamanho 3x4, recente.
- 5.3 O candidato à transferência convocado, além da documentação solicitada no item 5.2, deverá providenciar e entregar no ato da matrícula:
- histórico escolar do ensino médio (original ou cópia autenticada);
 - histórico escolar do curso de origem (original);
 - guia de transferência emitida pela IES de origem.
- 5.4 As matrículas em disciplinas relativas ao 1º semestre de 2013 dos matriculados serão realizadas automaticamente pela Pró-Reitoria de Graduação, conforme Plano de Integralização Curricular que será elaborado pelo respectivo Colegiado de Curso durante o processo de classificação dos candidatos e disponibilidade de vagas nas disciplinas.
- 5.5 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para a matrícula ou não apresentar os documentos solicitados nos itens 3.3 (Reingresso), 3.4 (Transferência) ou 3.5 (PDG) e 5.3.
- 5.6 A UFOP compromete-se exclusivamente com a forma de divulgação referida nesse edital, não se responsabilizando pela matrícula de candidato que, comparecendo fora do prazo, alegue desconhecimento da convocação.
- 5.7 Não haverá convocação individual (por telefone, carta ou telegrama).
- 5.8 O candidato que não for convocado ou que tiver seu requerimento indeferido deverá retirar os documentos na Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do resultado. Em caso contrário, os documentos serão enviados para reciclagem.
- 5.9 O candidato tem prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia posterior à publicação do Edital de Resultado, para apresentar recurso contra o resultado. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail requerimento@prograd.ufop.br, constando:
- título da mensagem: Interposição de recurso - Reingresso Transferência e PDG 2013/1;
 - nome completo do candidato e curso pretendido.
 - motivo do indeferimento e a argumentação que poderão servir como base para justificar a reversão do resultado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Incorporar-se-ão a este Edital os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela UFOP.
- 6.2 Em qualquer caso é vedada ao candidato a transferência para a UFOP mais de uma vez.
- 6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas nesse edital que regulamentam o processo seletivo em questão, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na UFOP.
- 6.4 Qualquer informação falsa ou irregularidade (fraude, quebra de sigilo ou outra) cometida pelo candidato, comprovada antes, durante ou após esse Processo, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às sanções penais eventualmente cabíveis.
- 6.5 O candidato que ingressar na UFOP por Transferência ou Portador de Diploma de Graduação (PDG) não poderá solicitar Reopção de Curso (mudança de curso no âmbito da UFOP).
- 6.6 É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, de acordo com Lei 12.089/2009.
- 6.7 Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da UFOP.

Prof. Marcílio Sousa da Rocha Freitas
Pró-Reitor de Graduação



ANEXO I - Quadro de cursos, vagas, carga horária mínima exigida e o número de vagas por período do curso, campus e turno de aulas

Curso	Vagas totais	Carga horária mínima exigida para ingresso no período do curso e vagas por período														Cidade	Turno
		CH	2º	CH	3º	CH	4º	CH	5º	CH	6º	CH	7º	CH	8º		
Artes Cênicas - Licenciatura	4	300	4	600		900		1200		1605		2025		2385		Ouro Preto	N
Ciência e Tecnologia de Alimentos	74	330	5	630	9	930	18	1230	28	1530	14	1860		2160		Ouro Preto	N
Arquitetura e Urbanismo	12	300	6	600	4	900	2	1200		1500		1800		2100		Ouro Preto	I
Engenharia de Controle e Automação	11	315		615	11	915		1215		1515		1815		2115		Ouro Preto	V/N
Engenharia de Computação	88	330		630	5	930	11	1230	19	1530	18	1830	17	2130	18	João Monlevade	V/N
Ciência da Computação	68	360		750	8	1110	10	1470	20	1800	30	2100		2310		Ouro Preto	I
Direito	10	300		570		840	2	1110	3	1380	3	1680	2	1950		Ouro Preto	M/N
Ciências Econômicas	67	300		600		900	3	1200	17	1500	20	1860	20	2220	7	Mariana - ICSA	V/N
Educação Física - Bacharelado	26	300		600	4	900	4	1200	7	1440	6	1755	5	1980		Ouro Preto	N
Educação Física - Licenciatura	15	300		600	3	900	3	1200	3	1500	3	1740	3	1965		Ouro Preto	N
Engenharia Elétrica	33	330		630		930	9	1230	7	1530	17	1830		2130		João Monlevade	V/N
Estatística	27	300		600	15	900	12	1200		1500		1800		2160		Ouro Preto	N
Farmácia	55	390		780	10	1200	3	1680	2	2115	20	2550	20	2985		Ouro Preto	I
Física	62	330	15	630	15	900	10	1170	7	1515	5	1815	5	2175	5	Ouro Preto	I
Historia	49	300		540	15	840	2	1185	15	1350	10	1545	4	1650	3	Mariana - ICHS	M/N
Jornalismo	23	300		600	1	900		1200	7	1500	5	1800	10	2190		Mariana - ICSA	V/N
Letras	7	300		600	3	900	4	1140		1260		1500		1680		Mariana - ICHS	M/N
Matemática	71	300	10	600	11	900	10	1200	10	1500	10	1800	10	2100	10	Ouro Preto	N
Engenharia Mecânica	14	300		600	5	900	5	1200	4	1500		1800		2100		Ouro Preto	V/N
Medicina	3	480		945		1440		1845	3	2295		2730		3255		Ouro Preto	I
Engenharia Metalúrgica	19	360	3	690	5	1065	8	1395	3	1770		2100		2475		Ouro Preto	I
Engenharia de Minas	1	375	1	720		1065		1460		1820		2180		2540		Ouro Preto	I
Nutrição	46	285		585	15	960	15	1350	16	1800		2175		2490		Ouro Preto	I
Pedagogia - Licenciatura	35	300	4	600	5	930	6	1290	4	1650	5	2160	6	2520	5	Mariana - ICHS	V/N
Engenharia de Produção	3	300		600		900		1200	3	1500		1800		2260		João Monlevade	V/N
Engenharia de Produção	1	330	1	720		1110		1500		1890		2280		2760		Ouro Preto	V/N
Química Licenciatura	53	300	8	600	15	900	20	1200	10	1590		1995		2310		Ouro Preto	N
Química Industrial	28	315	8	705	8	1095	8	1545	4	1920		2265		2610		Ouro Preto	I
Serviço Social	77	300		600		900	10	1200	15	1620	15	2040	20	2460	17	Mariana - ICSA	V/N
Sistemas de Informação	33	300		600		900	4	1200	8	1500	9	1800	5	2190	7	João Monlevade	V/N
Turismo	52	285	4	585	4	945	5	1245	16	1545	15	1845	8	2085		Ouro Preto	V/N

Legenda: CH: Carga horária mínima exigida em aproveitamento de estudos após análise pelo Colegiado do curso pretendido
I: Integral, M: Matutino, V: Vespertino, N: Noturno



ANEXO II - Locais de inscrição por curso

Curso	Endereço	Prédio*
Artes Cênicas - Licenciatura	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Prédio do Curso de Artes Cênicas
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Nutrição (ENUT)
Arquitetura e Urbanismo	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Minas
Engenharia de Controle e Automação	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Minas
Engenharia de Computação	Rua 36,115 - Loanda - 35931-008 - João Monlevade - MG	Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA)
Ciência da Computação	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Direito	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Direito, Turismo e Museologia
Ciências Econômicas	Rua do Catete, 166, Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)
Educação Física - Bacharelado	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Centro Desportivo (CEDUFOP)
Educação Física - Licenciatura	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Centro Desportivo (CEDUFOP)
Engenharia Elétrica	Rua 36,115 - Loanda - 35931-008 - João Monlevade - MG	Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA)
Estatística	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Farmácia	Rua Costa Sena,171 - Centro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Farmácia
Física	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Historia	Rua do Seminário, s/n. Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)
Jornalismo	Rua do Catete, 166, Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)
Letras	Rua do Seminário, s/n. Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)
Matemática	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Engenharia Mecânica	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Minas
Medicina	Rua Costa Sena,171 - Centro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Farmácia
Engenharia Metalúrgica	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Minas
Engenharia de Minas	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Minas
Nutrição	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Nutrição (ENUT)
Pedagogia - Licenciatura	Rua do Seminário, s/n. Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)
Engenharia de Produção	Rua 36,115 - Loanda - 35931-008 - João Monlevade - MG	Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA)
Engenharia de Produção	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Minas
Química Licenciatura	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Química Industrial	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Serviço Social	Rua do Catete, 166, Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)
Sistemas de Informação	Rua 36,115 - Loanda - 35931-008 - João Monlevade - MG	Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA)
Turismo	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Direito, Turismo e Museologia

* Os requerimentos serão recebidos no prédio correspondente, na sala dos Colegiados dos Cursos de Graduação.